



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº12/2026 - PPGH/UNICENTRO

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em História – PPGH, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos do PPGH e a Portaria Nº76/CAPES, de 14 de abril de 2010, torna pública a **abertura das inscrições para o processo de classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas de estudo**, oferecidas oportunamente por órgãos de fomento, conforme dispõe o presente edital:

1. Das inscrições:

1.1 As inscrições para o processo de classificação de candidatos(as) a bolsas de estudo, poderão ser feitas na secretaria do PPGH ou por *e-mail* (ppgh.unicentro@gmail.com), mediante a entrega dos seguintes documentos, digitalizados e assinados, salvos em formato pdf, com o seguinte assunto: **BOLSAS DE ESTUDOS 2026**:

I) *Curriculum lattes*, **comprovado** e atualizado até 90 dias antes da data de inscrição no pleito deste edital, salvo em formato pdf, em um único documento.

II) Anexo I devidamente preenchido, tendo como parâmetro o CV Lattes atualizado.

III) Para concorrer à bolsa destinada às Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deverá anexar autodeclaração e documento comprobatório de que ingressou no PPGH por meio dessa modalidade de vaga.

2. Do Processo Seletivo

2.1 O(a) candidato(a) à bolsa de estudos é classificado(a), ou reclassificado(a), de acordo com a média entre a nota final obtida no processo de seleção de seu ingresso no PPGH (valor 10) e sua produção intelectual relativa aos últimos três anos: de julho de 2023 a julho de 2026 (valor 10 ou 100% para a maior pontuação). Candidatas que foram mãe nesse período, podem considerar um ano a mais de produção (julho/2022 a julho/2026). Devendo anexar certidão de nascimento ao processo.

2.2 Havendo empate entre os(as) candidatos(as), prevalece o critério de maior pontuação na produção; continuando o empate, prevalece o critério de maior pontuação no processo seletivo de seu ingresso no PPGH.

2.3 A publicação do resultado final será feita por meio de edital, apresentando a classificação geral (Ampla Concorrência) e a classificação da vaga reservada (Cotas).

2.4 Os(as) candidatos(as) cotistas constarão simultaneamente na lista de Ampla Concorrência e na lista específica de Ações Afirmativas.

3. Da Distribuição e Destinação das Bolsas

3.1 As bolsas de estudo disponibilizadas ao PPGH serão distribuídas em duas modalidades de concorrência:

I) Ampla Concorrência (AC): destinada a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as);

II) Políticas de Ações Afirmativas (Cotas): destinada a candidatos(as) que ingressaram no PPGH por meio de vagas reservadas (Pessoa Negra - pretas ou pardas e/ou Pessoa Portadora de Deficiência).

3.2 Fica destinada, obrigatoriamente, **01 (uma) bolsa de estudos** para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) na modalidade de Políticas de Ações Afirmativas (Cotas), independentemente de sua posição na classificação geral, desde que preenchidos os requisitos de concessão deste edital.

3.3 Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) na modalidade de Cotas, a bolsa reservada será revertida para a Ampla Concorrência, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

4. Do cronograma:

Período de inscrições – na secretaria do PPGH ou via e-mail	11/07 a 19/07/2026
Homologação das inscrições	20/07/2026
Prazo para recursos por e-mail para secretaria do PPGH	Até às 17 horas de 21/07/2026
Resultado do julgamento dos recursos	22/07/2026
Publicação do resultado final	Até 28/07/2026
Prazo para recursos, por e-mail, para secretaria do PPGH	Até às 17h do dia 29/07/2026
Publicação do resultado final após recurso	31/07/2026

5. Das disposições finais:

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata de qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, implica que o(a) mestrando(a) seja desclassificado e responda administrativamente pela declaração, sem prejuízo de desdobramentos nas esferas civil e criminal.

5.2 A concessão e manutenção de bolsas, obedece regulamento próprio.

5.3 A implementação das bolsas deve priorizar os discentes com dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, desde que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

5.4 O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas, pode ser considerado apenas em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, conforme os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



- I)** discentes que ingressaram no PPGH por meio de Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condição de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- II)** profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- III)** professores(as) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- IV)** profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da Pós-Graduação;
- V)** profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- VI)** profissionais que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-Graduação

5.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de classificação dos candidatos às bolsas de estudo, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado do PPGH.

5.6 É parte integrante deste Edital:

Anexo I – Formulário indicador da produção científica na grande área de ciências humanas.

5.7 A classificação de candidatos(as) neste edital, gera o cadastro de indivíduos a serem contemplados com bolsas ofertadas por órgãos de fomento, não gerando expectativa de imediata atribuição de bolsas, que obedecem quantitativo e distribuição próprios, não definidos pelo PPGH.

5.8 Informações:

site: <http://www.unicentro.br/ppgh>

e-mail: ppgh.unicentro@gmail.com

Telefone: (42) 3421-3129 – Secretaria do Mestrado

5.9 Comissão de Bolsas

Paulo Rodrigo Andrade Haiduke (presidente)

Méri Frotscher Kramer

Vanderlei Sebastião de Souza

Angelo Gabriel dos Santos (representante discente)

Publique-se.

Irati, 09 de junho de 2026.

Paulo Rodrigo Andrade Haiduke,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em História
PORT. Nº 1.408/2025-GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº12/2026 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO I

**FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA
GRANDE ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Nome do(a) Candidato(a): _____

PIS/PASEP¹: _____

Mês e ano de ingresso como estudante regular no PPGH: _____ / _____

Atividades	Pontos	Quantidade	Reservado para a Comissão
1 ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO			
1.1 Publicação em QUALIS A1-A2	10		
1.2 Publicação em QUALIS A3-A4	8		
1.3 Publicação em QUALIS B1-B2	6		
1.4 Publicação em QUALIS B3 - QUALIS B4 - QUALIS B5	4		
1.5 Publicação em revista não equalizada	2		
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN			
2.1 Autor	10		
2.2 Capítulo	8		
2.3 Editor ou Organizador	5		
3. LIVROS SEM CORPO EDITORIAL OU ISBN			
3.1 Autor	5		
3.2 Capítulo	3		
3.3 Editor ou Organizador	2		
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO			
4.1 Internacional	5		
4.2 Nacional	4		
4.3 Regional/Local	2		
5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTO COMPLETO			
5.1 Internacional	10		
5.2 Nacional	7		
5.3 Regional/Local	5		

¹ Ítem obrigatório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET e/ou INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID / Residência Pedagógica)	5 por ano		
7. PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS	3		
8. E NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio e Semana Acadêmica)	3		
9. DISCIPLINAS CURSADAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA			
9.1 Conclusão com crédito A	4		
9.2 Conclusão com crédito B	2		
10. EXPERIÊNCIA DE SALA DE AULA COMPROVADA (máximo 5 anos)	4 por Ano de Docência		
TOTAL			

Irati, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)